



EDITAL Nº 06/2026 – PPGO-UFPI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO-UFPI) – NÍVEL DOUTORADO ACADÊMICO – QUADRIÊNIO 2027/2031

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO), aprovado pela Resolução CEPEX/UFPI Nº 416/23 e recomendado pela CAPES/MEC, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO-UFPI), nível Doutorado Acadêmico, para ingresso em março de 2027.

1. DAS VAGAS

1.1. Esta seleção objetiva o preenchimento de até **9 (nove) vagas** para o curso de Doutorado Acadêmico do PPGO-UFPI, para ingresso por meio de matrícula institucional e curricular no primeiro semestre letivo de 2027, a serem preenchidas da seguinte forma:

Vagas – Doutorado				
Ampla Concorrência	Programa de Capacitação Interna ¹	Pretos(as), pardos(as), e indígenas ²	Pessoas com deficiência ²	Total
4	2	2	1	9

¹Resolução nº 236/2013 – CEPEX/UFPI; ²Resolução nº 098/2021 – CEPEX/UFPI.

1.2. As vagas reservadas aos candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Capacitação Interna (PCI) e Ações Afirmativas (pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência) que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência, como disposto, respectivamente, nas resoluções 236/2013 e 098/2021 CEPEX – UFPI.

1.3. Estão aptos a candidatar-se no exame de seleção a que se refere este Edital os profissionais portadores de diploma de Curso de Graduação (Bacharelado) em Odontologia, com Mestrado em Odontologia reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), ou mestrandos(as) em Odontologia aptos a concluir o curso até o ato da matrícula institucional.

1.4. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve selecionar a linha de pesquisa na qual deseja concorrer. A lista de professores com disponibilidade de orientação por Linha de Pesquisa está disposta no ANEXO I. A definição do(a) orientador(a) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) caberá ao Colegiado do

Programa, observada a disponibilidade de orientação e a Linha de Pesquisa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025 (disponível na página eletrônica do PPGO-UFPI – <http://www.ppggo.ufpi.br>), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), acesso na página eletrônica: www.sigaa.ufpi.br, **no período de 08/09/2026 a 05/10/2026**. Após a realização da inscrição no SIGAA, o(a) candidato(a) deverá encaminhar toda a documentação exigida neste Edital para o e-mail oficial do Programa, conforme disposto no item 2.3. Todas as etapas da seleção seguirão o cronograma descrito neste Edital e os resultados de todas as etapas serão divulgados nas páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (<http://www.ppggo.ufpi.br>).

2.3. A documentação exigida para a inscrição deverá ser enviada exclusivamente via correio eletrônico oficial do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) utilizando o seguinte endereço de e-mail: ppgo@ufpi.edu.br, observado o disposto no item 2.6 deste Edital. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (86) 2222-1749 ou presencialmente na Secretaria do PPGO-UFPI, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

2.4. A inscrição de candidato(a) portador(a) de Diploma de Curso Superior em Odontologia em instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente.

2.5. Os(As) candidatos(as) com deficiência e necessidades especiais devem comunicar à Comissão de Seleção, por meio do e-mail oficial do PPGO-UFPI, no ato da inscrição, as condições necessárias para a realização da prova escrita e entrevista.

2.6. As documentações necessárias deverão ser digitalizadas, organizadas em arquivo **único** com extensão **.pdf** e enviadas para o e-mail oficial do PPGO (ppgo@ufpi.edu.br) – **“Assunto” do e-mail – INSCRIÇÃO DOUTORADO – NOME DO CANDIDATO**. **Serão aceitas somente as inscrições realizadas no SIGAA no período de 08 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026 e com documentação recebida até às 23:59h de 05 de outubro de 2026, devendo ser anexados** os seguintes documentos abaixo, nessa ordem, em forma de **arquivo único** com extensão **.pdf** e nomeado como **Nome Completo do(a) Candidato(a) .pdf** para efeito de deferimento da inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (**ANEXO II**);
- b) 01 (uma) Foto digital no formato 3X4 em cores;
- c) Cópias Digitais da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor com comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos->

eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou justificativa na última eleição em relação à data de inscrição (1º e 2º turnos, onde tiver ocorrido);

d) Cópia digital de Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia digital do Diploma de conclusão de Curso de Graduação (Bacharelado) em Odontologia, previsto no item 1 deste Edital;

f) Cópia digital do Diploma de conclusão de Pós-Graduação Nível Mestrado ou Certidão de que é provável concludente do curso de Mestrado até janeiro de 2027, expedida pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Odontologia (nesse caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso);

g) Termo de compromisso do(a) candidato(a) assumindo o compromisso de dedicar ao curso **no mínimo 20 horas presenciais por semana para discentes não bolsistas e 40 horas semanais para discentes bolsistas, durante todo o período do Doutorado**, em caso de ser selecionado **(ANEXO III)**;

h) Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia **(ANEXO IV)**;

i) Ficha de análise de currículo preenchida pelo(a) candidato(a) e com a pontuação prevista **(ANEXO V)**;

j) O(a) candidato(a) que concorra às vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) deverá apresentar documento atual (emitido nos últimos 3 meses) que comprove ser servidor efetivo da UFPI, **além da declaração da liberação de, pelo menos, 20 horas semanais emitida pela chefia imediata**;

k) O(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar a situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme Resolução 098/2021-CEPEX **(ANEXO VI)**;

l) O(a) candidato(a) que concorra nas vagas destinadas a autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas, deverá apresentar a autodeclaração étnico-racial presente na Resolução 098/2021-CEPEX devidamente preenchida e assinada **(ANEXO VII)**; Para os(as) candidatos(as) indígenas, deverá ser apresentada, adicionalmente, declaração da organização social ou comunidade indígena sobre o pertencimento étnico do(a) candidato(a), assinada por liderança reconhecida, nos termos da Resolução nº 098/2021-CEPEX.

m) Cópia do *Curriculum Vitae Lattes* (ver plataforma *Lattes* na página do CNPq – www.cnpq.br), **com documentos comprobatórios devidamente organizados na ordem em que as atividades estão mencionadas no Anexo V. Não devem ser incluídos documentos de atividades que não estejam enumerados no ANEXO V deste edital ou aqueles fora do prazo nele estabelecido.**

2.7. Os documentos descritos no item 2.6 que requerem assinatura do(a) candidato(a) deverão ser assinados

por assinatura eletrônica via **GOV.BR INDIVIDUALMENTE**, previamente à sua organização em arquivo único.

2.8. O preenchimento incompleto, ausência de qualquer um dos documentos ou documentos sem assinatura elencados no item 2.6 deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

2.9. O(A) candidato(a) deverá disponibilizar todos os documentos originais elencados no item 2.6 deste Edital, inclusive a forma impressa dos anexos II, III, V e VI utilizados na inscrição, no momento da matrícula.

2.10. Não será aceita a complementação de qualquer documento uma vez finalizado o período de inscrição. Em caso de mais de um envio de documentação pelo(a) mesmo(a) candidato(a) será considerado, para efeito de deferimento da inscrição, apenas o último envio.

2.11. A escolha da Linha de Pesquisa é de responsabilidade do(a) candidato(a), realizada no ato da inscrição e não é possível a migração para a outra área durante o processo seletivo ou durante o Curso, salvo em condições excepcionais que requerem análise e aprovação pelo Colegiado do PPGO-UFPI.

2.12. O(A) candidato(a) deverá preencher integralmente o Anexo V e apresentar os respectivos documentos comprobatórios rigorosamente na ordem em que os itens estão dispostos no referido Anexo. O descumprimento de qualquer dessas exigências, incluindo o não preenchimento do Anexo V, a ausência de documentos comprobatórios dos itens informados ou a apresentação da documentação comprobatória em ordem diversa da estabelecida, implicará a atribuição de nota 0,0 (zero) na etapa de Análise do Curriculum Vitae, não cabendo à Comissão de Seleção proceder à reorganização, conferência ou complementação da documentação apresentada.

3. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

3.1. O Processo de Seleção dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGO-UFPI, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia para este fim.

3.2. O Processo de Seleção será desenvolvido em **4 (quatro) etapas** e os resultados serão disponibilizados nas páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (<http://www.ppgo.ufpi.br>).

3.3. Etapa I – Inscrição e homologação dos pedidos de inscrição

Data/Horário	Atividade	Local
08/09/2026 (terça-feira) a 05/10/2026 (segunda-feira) (até 23:59 do dia 05/10/2026)	Inscrições e envio da documentação	SIGAA e E-mail oficial do PPGO-UFPI (ppgo@ufpi.edu.br)
06/10/2026 (terça-feira) Até às 20:00	Resultado da homologação das inscrições	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppgo.ufpi.br)
07/10/2026 (quarta-feira)	Apresentação de	Secretaria do PPGO-UFPI

(até 18:00 do dia 08/10/2026)	recursos	
08/10/2026 (quinta-feira) Até às 20:00	Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)

3.4. Etapa II - Prova escrita (Caráter eliminatório e classificatório)

A prova escrita será presencial, com duração de 4 (quatro) horas e terá caráter eliminatório e classificatório, **com peso 6**. Consistirá na elaboração de um projeto de pesquisa, contemplando os seguintes critérios: I – Contextualização e justificativa do estudo: avaliação da capacidade de contextualizar o problema de pesquisa, apresentar sua relevância científica e/ou social e justificar adequadamente a realização do estudo; II – Coerência entre título, objetivos e métodos e descrição dos métodos: avaliação da clareza e adequação do título, da formulação dos objetivos e da coerência entre os objetivos propostos e os métodos descritos, bem como da adequação e detalhamento dos procedimentos metodológicos; III – Objetividade da redação, propriedade vocabular e apresentação textual: avaliação da clareza, coesão e coerência do texto, objetividade da redação, adequação do vocabulário, correção ortográfica e gramatical e organização da apresentação do projeto; IV – Originalidade do tema do projeto de pesquisa: avaliação do caráter inovador da proposta e de sua potencial contribuição para a produção e/ou ampliação do conhecimento na área de estudo; V – Alinhamento da proposta do projeto com uma das duas linhas de pesquisa do Programa: avaliação da pertinência e aderência do tema, dos objetivos e da metodologia proposta a uma das linhas de pesquisa do Programa.

A pontuação máxima da prova escrita será de 10,0 (dez) pontos, sendo atribuída a cada critério a pontuação correspondente aos valores máximos estabelecidos abaixo.

Critério de Avaliação	Pontuação máxima
I – Contextualização e justificativa do estudo	3,0
II – Coerência entre título, objetivos e métodos; descrição dos métodos	2,0
III – Objetividade da redação, propriedade vocabular e apresentação textual	2,0
IV - Originalidade do tema do projeto de pesquisa	2,0
V - Alinhamento da proposta do projeto com uma das duas linhas de pesquisa do Programa	1,0

O projeto deverá conter: Título, resumo, introdução, objetivo(s), hipótese(s), material e método. A temática do projeto deverá ser elaborada obrigatoriamente com base nas revisões sistemáticas (de acordo com as linhas de pesquisa do Programa) que serão disponibilizadas na língua inglesa e de forma impressa no início da prova. As revisões sistemáticas serão disponibilizadas apenas durante a realização da prova, sendo vedado qualquer tipo de consulta externa. O(A) candidato(a) não poderá ingressar na sala após o início da prova e deverá trazer consigo caneta esferográfica com escrita preta ou azul. Não será permitida a utilização

de qualquer dispositivo eletrônico. Serão aprovados(as) na prova escrita os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Data/Horário	Atividade	Local
13/10/2026 (terça-feira) 8:00 às 12:00	Prova escrita, de caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) e com nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete).	Auditório do Curso de Odontologia (Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bloco 10, Universidade Federal do Piauí, Teresina - PI)
20/10/2026 (terça-feira) Até às 20:00	Divulgação do resultado Etapa II – Prova escrita	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
21/10/2026 (quarta-feira) 08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Apresentação de recursos	Secretaria do PPGO-UFPI
22/10/2026 (quinta-feira) Até às 20:00	Resultado dos recursos	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)

3.5. Etapa III – Entrevista– Caráter Eliminatório (art.26, II da Resolução 956/2025 CEPEX UFPI)

3.5.1. Participação da Etapa III – Entrevista somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa II – Prova Escrita, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

3.5.2. A entrevista será realizada individualmente, em data, horário e local estabelecidos no cronograma deste Edital, com duração de até 20 (vinte) minutos por candidato(a).

3.5.3. A entrevista terá como objetivo avaliar aspectos relacionados à trajetória acadêmico-profissional do(a) candidato(a), à sua aderência às linhas de pesquisa e aos objetivos do PPGO-UFPI, bem como às competências necessárias ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e de pesquisa no âmbito do Programa.

3.5.4. A avaliação da entrevista será realizada de acordo com os critérios e respectivas pontuações estabelecidos no quadro a seguir:

Critério de Avaliação	Pontuação máxima
I – Coerência da trajetória acadêmico-profissional: articulação entre formação, experiências acadêmicas e/ou profissionais e o interesse pela pós-graduação	3,0
II – Aderência às linhas de pesquisa e aos objetivos do PPGO-UFPI: compatibilidade dos interesses acadêmico-científicos do(a) candidato(a) com a linha de pesquisa pretendida e com a proposta formativa do Programa	2,0
III – Capacidade de argumentação: capacidade de responder aos questionamentos de forma fundamentada, articulada e consistente	2,0
IV – Clareza na comunicação: organização, objetividade e clareza na exposição das ideias	1,0
V – Maturidade científica: capacidade de análise crítica, compreensão do processo	2,0

de produção do conhecimento e demonstração de autonomia acadêmico-científica compatível com o nível de Doutorado	
TOTAL	10,0

3.5.5. Cada membro da Comissão atribuirá ao(à) candidato(a) pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos no item 3.5.4. A nota final da entrevista corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

3.5.6. Será considerado(a) aprovado(a) na Etapa III o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será eliminado(a) do processo seletivo.

3.5.7. O não comparecimento à entrevista na data e no horário estabelecidos implicará a atribuição de nota 0,0 (zero) e a consequente eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

3.5.8. A entrevista será gravada, exclusivamente para fins de registro, transparência, análise de eventual recurso e segurança do processo seletivo, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

3.5.9. O resultado da Etapa III será divulgado nas páginas oficiais da UFPI e do PPGO-UFPI, mediante identificação pelo número de inscrição do(a) candidato(a) no SIGAA, contendo a respectiva nota, conforme cronograma deste Edital.

Data/Horário	Atividade	Local
23/10/2026 (sexta-feira) O horário da entrevista de cada candidato será divulgado nas páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (www.ppggo.ufpi.br)	Nota: de 0 (zero) a 10,0 (dez) Duração: até 20 minutos para cada candidato	Salas de aula do PPGO-UFPI (Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bloco 5, Universidade Federal do Piauí, Teresina- PI)
26/10/2026 (segunda-feira) Até às 20:00	Resultado da Etapa III - Entrevista	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
27/10/2026 (terça-feira) 08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Apresentação de recursos	Secretaria do PPGO-UFPI
29/10/2026 (quinta-feira) Até às 20:00	Resultado dos recursos	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)

3.6. Etapa IV – Análise do *Curriculum Vitae* - Modelo Lattes/CNPq (Caráter classificatório)

3.6.1. Essa etapa consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da sua inscrição. Os aspectos analisados serão a formação, produção científica e experiência profissional do(a) candidato(a) na área de Odontologia, tendo caráter classificatório e peso 2 (dois). Para efeito da seleção, será considerada a produção científica do(a) candidato(a) no período de 2022 a 2026. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar o *Curriculum Vitae* (Modelo Lattes – CNPq) e a tabela de pontuação preenchida (Anexo V), em conjunto com a documentação comprobatória dos títulos e de todos os documentos pontuados, paginados e na ordem dos itens da tabela, em um único arquivo.

3.6.2. Ao(À) candidato(a) cujo currículo obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos(as) desta etapa serão calculadas utilizando-se regra de três simples.

3.6.3. Qualidade dos periódicos: No aspecto da qualidade dos periódicos serão considerados: a composição do corpo editorial por pesquisadores com reconhecimento internacional na área; a sistemática de revisão por pares, incluindo o tempo para aceite dos artigos; práticas predatórias e de aumento artificial de citações, tais como número excessivo de surveys, números especiais e incentivo à autocitação do periódico. O excesso de publicações em periódicos com práticas editoriais julgadas questionáveis, mesmo que classificados em estratos superiores do Qualis Periódicos, será penalizado nos índices quantitativos de publicações.

Data/Horário	Atividade	Local
03 e 04/11/2026 (terça e quarta-feira)	Análise do <i>Curriculum Vitae</i> Lattes, tomando como base os critérios estabelecidos e aprovados pelo Colegiado do Curso e constantes do Anexo V deste edital. NÃO DEVEM SER APRESENTADOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM ENUMERADOS NO REFERIDO ANEXO.	Etapa interna para a Comissão de Seleção do PPGO-UFPI
05/11/2026 (quinta-feira) Até às 20:00	Resultado da Etapa IV – Análise do Curriculum	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
06/11/2026 (sexta-feira) 08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Apresentação de recursos	Secretaria do PPGO-UFPI
09/11/2026 (segunda-feira) Até às 20:00	Resultado dos recursos	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)

4. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita com base nos resultados obtidos nas etapas relativas ao processo seletivo segundo a fórmula abaixo:

Nota Final = [(Nota da Prova escrita x 6) + (Nota da Entrevista e Arguição do Projeto de Pesquisa x 2) + (Nota *Curriculum Vitae* x 2)] /10.

Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1º - Nota obtida na prova escrita (Etapa II);

2º - Nota obtida na análise do *Curriculum Vitae* Lattes (Etapa IV);

3º - Nota obtida na entrevista (Etapa III).

Data/Horário	Atividade	Local
10/11/2026 (terça-feira) Até às 20:00	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
11/11/2026 (quarta-feira) 08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Apresentação de recursos	Secretaria do PPGO-UFPI
12/11/2026 (quinta-feira) Até às 20:00	Resultado dos recursos	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)

5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

5.1. Após a divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado do processo seletivo, os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de reserva de vagas destinadas a pretos(as), pardos(as), e indígenas, que permanecerem habilitados(as) no certame, serão convocados(as), quando aplicável, para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, nos termos da Portaria PRPG/UFPI nº 11, de 31 de março de 2025, e das demais normas institucionais vigentes.

5.2. A convocação para o procedimento será divulgada nas páginas eletrônicas oficiais da UFPI e do PPGO-UFPI, conforme data estabelecida no cronograma deste Edital, contendo a relação dos(as) candidatos(as) convocados(as), bem como as informações relativas à data, ao horário, à forma e ao local de realização.

5.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão específica instituída no âmbito da

Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFPI, não competindo à Comissão de Seleção do PPGO-UFPI realizar, substituir ou rever a avaliação efetuada pela referida Comissão, observando-se os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria PRPG/UFPI nº 11/2025 e nas demais normas institucionais aplicáveis.

5.4. O procedimento de heteroidentificação possui caráter exclusivamente complementar à autodeclaração e não constitui etapa de avaliação de mérito acadêmico, não atribuindo pontuação nem alterando as notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo.

5.5. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá observar rigorosamente a data, o horário, a forma e as demais orientações estabelecidas na convocação para realização do procedimento.

5.6. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado nas páginas eletrônicas oficiais da UFPI e do PPGO-UFPI, na data prevista no cronograma deste Edital.

5.7. O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não seja validada poderá interpor um único recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, no prazo e na forma estabelecidos no cronograma deste Edital, nos termos da Portaria PRPG/UFPI nº 11/2025.

5.8. O recurso será apreciado pela Comissão Recursal competente, constituída para essa finalidade, não sendo admitido novo recurso contra a decisão proferida.

5.9. A decisão da Comissão Recursal será definitiva na esfera administrativa, nos termos da Portaria PRPG/UFPI nº 11/2025.

5.10. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será divulgado nas páginas eletrônicas oficiais da UFPI e do PPGO-UFPI e será considerado para fins de enquadramento do(a) candidato(a) na respectiva modalidade de concorrência e de elaboração do resultado final do processo seletivo.

5.11. A não validação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, após o julgamento de eventual recurso, produzirá os efeitos previstos nas normas institucionais da UFPI aplicáveis às ações afirmativas, sem alteração das notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas etapas de avaliação acadêmica.

Data/Horário	Atividade	Local
12/11/2026 (quinta-feira) Até às 18h	Convocação dos(as) candidatos(as) para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppgo.ufpi.br)
13/11/2026 (sexta-feira)	Realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração	Conforme orientações constantes da convocação

17/11/2026 (terça-feira) Até às 18h	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
18/11/2026 (quarta-feira) Até às 18h	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	Conforme orientações constantes da convocação
19/11/2026 (quinta-feira) Até às 18h	Resultado dos recursos	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
19/11/2026 a 23/11/2026	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo pelo Colegiado do PPGO-UFPI e envio à PRPG-UFPI	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br) e no quadro de avisos da Secretaria do PPGO-UFPI (Bloco 05 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Teresina – PI)
24/11/2026 a 30/11/2026	Publicação do resultado final do processo seletivo pela PRPG-UFPI	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO- UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)

6. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os(As) candidatos(as) deverão apresentar, na secretaria do PPGO-UFPI, atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou, no máximo, em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional. De acordo com a Resolução CEPEX/UFPI nº 963, de 22 de dezembro de 2025, e em conformidade com o Regimento Interno do Programa, os(as) candidatos(as) deverão apresentar atestado(s) de proficiência em língua estrangeira, observadas as exigências específicas para cada nível de formação. Para o curso de Doutorado, o(a) candidato(a) deverá apresentar 02 (dois) atestados de proficiência em línguas estrangeiras, sendo 01 (um) em língua inglesa e 01 (um) em língua espanhola, conforme estabelecido no Regimento Interno do Programa.. O(A) candidato(a) poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira anteriormente realizado, desde que seja expedido por uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira. Também serão aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL, sendo o nível de proficiência exigido de no mínimo 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto. Os exames de proficiência terão validade de três anos para o Doutorado, de acordo com a Resolução nº 956/2025 CEPEX/UFPI e Resolução nº 963/2025 CEPEX/UFPI.

7. MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR E INÍCIO DAS AULAS

7.1 A Matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia no quadriênio 2027/2031, para o primeiro semestre, será realizada na Coordenação do PPGO-UFPI, localizada no Bloco 05 do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, de acordo com o **Calendário Universitário da Pós- Graduação (Stricto Sensu) de 2027**, que será disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Para candidatos(as) brasileiros(as) selecionados(as):

I- Documento de identidade oficial com foto;

II- CPF;

III - Certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do gênero masculino). A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

IV - Foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);

V - Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 3 meses);

VI - Diploma ou certidão de conclusão do Mestrado;

VII - Histórico escolar final do Mestrado.

b) Para candidatos (as) estrangeiros(as) selecionados(as):

I - Cópia do Passaporte ou Documento de Identificação com foto;

II - Visto Temporário IV - VITEM IV ou Equivalente: Visto de estudante válido ou comprovante de que o processo de regularização migratória foi iniciado junto à Polícia Federal, o que leva à obtenção da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM, antiga RNE).

III - Foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);

IV - Comprovante de residência atualizado;

V - Diploma de Mestrado. As cópias devem ser obtidas em instituições oficiais ou oficialmente reconhecidas em seu país de origem. Para fins de matrícula definitiva, o diploma de graduação mestrado, precisará passar pelo processo de reconhecimento/revalidação por uma IES brasileira, conforme as normas do Portal Carolina Bori do MEC. O prazo para revalidação deve ocorrer em até 12 meses após a matrícula institucional.

VI - Diploma ou certidão de conclusão do Mestrado;

VII - Histórico escolar final do Mestrado.

c) Declaração de conhecimento do Art. 32 da Resolução nº 956/2025—CEPEX/UFPI (disponível em <http://www.ufpi.br/ppgo>), de que não será permitida a matrícula simultânea em dois Programas de Pós-

graduação **stricto sensu**, um Programa de Pós-graduação **stricto sensu** e um curso de graduação ou em um Programa de Pós-graduação **stricto sensu** e um **lato sensu**, em qualquer IES;

7.2 Todos os documentos supracitados deverão ser apresentados em cópia acompanhada dos respectivos documentos originais, para conferência no ato da matrícula.

7.3 Será permitida a matrícula provisória aos(às) candidatos(as) aprovados(as) concludentes de cursos de Mestrado, mediante entrega de Declaração de Conhecimento do Art. 35 da Resolução nº 956/2025 – CEPEX/UFPI. Nesse caso, a documentação completa deverá ser entregue impreterivelmente em até 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional e o não atendimento deste prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

7.4 A Matrícula Curricular dos(as) candidatos (as) selecionados(as) será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do PPGO-UFPI, conforme o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2027**, que será disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as informações referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas exclusivamente nas páginas eletrônicas oficiais da UFPI e do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO-UFPI), sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicados, retificações e demais atos relativos ao certame.

8.2. Informações adicionais e formulários referentes ao processo seletivo estarão disponíveis nas páginas eletrônicas da UFPI e/ou do PPGO-UFPI.

8.3. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas, indisponibilidades, instabilidades ou interrupções de funcionamento de sistemas, sites, plataformas eletrônicas, serviços de internet ou equipamentos utilizados pelos candidatos, que possam comprometer o acesso, a realização de procedimentos, o envio de documentos ou o cumprimento de prazos previstos neste Edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) adotar as providências necessárias para garantir o acesso adequado aos sistemas e o cumprimento das exigências e prazos estabelecidos.

8.4. Será desclassificado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Faltar a qualquer fase/etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame a critério exclusivo da Comissão de Seleção e do Colegiado do PPGO-UFPI;
- III. Apresentar-se no local de realização de qualquer etapa do processo seletivo após o horário marcado para seu início.
- IV. apresentar documento ou declaração falsa, adulterada ou cuja autenticidade não possa ser

comprovada, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

8.5. Os dados pessoais dos(as) candidatos(as) serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis.

8.6. A decisão da Comissão de Seleção quanto aos recursos será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

8.7. A aprovação e a classificação neste processo seletivo **não implicam concessão automática de bolsa de estudos**. A distribuição das bolsas eventualmente disponíveis ao PPGO-UFPI observará Regulamentação e Edital específicos, com critérios objetivos e previamente divulgados, em conformidade com as normas institucionais da UFPI e das respectivas agências de fomento.

8.8. A indicação do(a) orientador(a) dos candidatos aprovados será realizada pelo Colegiado do PPGO-UFPI, considerando a linha de pesquisa escolhida, a disponibilidade de vagas, a aderência temática do projeto e os critérios acadêmicos do Programa.

8.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGO-UFPI, ouvido, quando necessário, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPI.

Teresina – PI, 28 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Cacilda Castelo Branco Lima

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Odontologia – CCS – UFPI

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso

Diretor do Centro de Ciências da Saúde – CCS –
UFPI

ANEXO I - Professores com disponibilidade de Orientação por Linha de Pesquisa

Linha 1 - Epidemiologia, etiologia e controle de doenças bucais: tem por objetivo estudar os aspectos epidemiológicos, clínicos, diagnósticos e de controle de doenças do complexo bucomaxilofacial.	
Orientadores	Vagas
Profa. Dra. Cacilda Castelo Branco Lima	01
Profa. Dra. Elisa Miranda Costa	01
Prof. Dr. Fabio Solon Tajra	01
Prof. Dr. Marcus Vinicius Neiva Nunes do Rego	01
Linha 2 - Biociências e Materiais Odontológicos: tem por objetivo estudar processos básicos envolvidos na etiopatogenia e tratamento de problemas odontológicos numa perspectiva multidisciplinar. Objetiva, ainda, desenvolver e caracterizar biomateriais aplicáveis à Odontologia.	
Orientadores	Vagas
Profa. Ana Cristina Vasconcelos Fialho	01
Prof. André Luís Menezes Carvalho	01
Prof. Dr. Aryvelto Miranda Silva	01
Profa. Dra. Fátima Regina Nunes de Sousa	01
Prof. Dr. Glauber Campos Vale	01

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____, solicita
inscrição como candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia, nível Doutorado Acadêmico.

1. Dados Pessoais

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos Estado civil: _____

Natural de (cidade, estado, país): _____

E-mail para contato: _____

Telefone para contato: _____

2. Documentos de Apresentação

RG nº _____ Órgão emissor _____ Data de emissão _____

Filiação _____

CPF _____ Passaporte _____ CRO _____

3. Endereços

Residencial:

Rua/Avenida: _____

Bairro _____ Cidade/Estado/País _____

Comercial:

Rua/Avenida: _____

Bairro _____ Cidade/Estado/País _____

4. Local, ano da graduação e Instituição: _____

5. Vínculo Profissional (especificar):

6. Possui algum curso de Pós-Graduação realizado? (especificar):

7. Escolha a Linha de Pesquisa do PPGO em que você deseja atuar:

- () **Epidemiologia, etiologia e controle de doenças bucais:** tem por objetivo estudar os aspectos epidemiológicos, clínicos, diagnósticos e de controle de doenças do complexo bucomaxilofacial.
- () **Biociências e Materiais Odontológicos:** tem por objetivo estudar processos básicos envolvidos na etiopatogenia e tratamento de problemas odontológicos numa perspectiva multidisciplinar. Objetiva, ainda, desenvolver e caracterizar biomateriais aplicáveis à Odontologia.

8. Documentos enviados via e-mail em PDF (Check List):

- () Formulário de Inscrição
- () Documentos de identificação (RG, CPF, Título e Certificado de Reservista)
- () Diploma de Curso Superior ou Certidão de Conclusão
- () Diploma de Mestrado ou Certidão de Conclusão
- () Currículo Lattes (documentado)
- () Foto digital formato 3X4
- () Termo de Compromisso de Dedicção ao PPGO
- () Declaração de Aceitação das Normas do PPGO
- () Ficha de análise de currículo preenchida pelo candidato
- () Comprovante de servidor da UFPI (*apenas para candidatos ao PCI*)
- () Declaração do tipo de deficiência e laudo médico (para candidatos com deficiência)
- () Autodeclaração étnico-racial (para candidatos pretos e pardos e indígenas) e, para candidatos indígenas, declaração da organização social ou comunidade indígena sobre o pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida, conforme a Resolução nº 098/2021-CEPEX.

Teresina, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

Em cumprimento ao disposto no item 2.6, “letra g”, do Edital Nº. 06/2026 do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO-UFPI), nível de Doutorado da Universidade Federal do Piauí, eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ assumo o compromisso de, em sendo selecionado(a) para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO), dedicar **no mínimo 20 horas presenciais por semana, caso seja discente não bolsista, e 40 horas semanais caso obtenha bolsa de estudo, durante todo o período de realização do presente curso.**

Tenho ciência também que o cumprimento desta declaração é a condição para continuar matriculado no curso e o descumprimento dará ao colegiado do PPGO-UFPI o direito de desligamento do mesmo sem recurso de qualquer natureza da minha parte.

Teresina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Em cumprimento ao disposto no item 2.2, “letra h”, do Edital N°. 06/2026 do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO-UFPI), nível de Doutorado da Universidade Federal do Piauí, eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025 —(disponível nos sítios eletrônicos do PPGO – <http://www.ppgo.ufpi.br> e <https://ufpi.br/prpg>), em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.

Teresina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE LATTES*

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

EDITAL No. 06/2026 PPGO-UFPI

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA –

NÍVEL DOUTORADO ACADÊMICO

OBS: A coluna “Pontuação prevista pelo(a) candidato(a)” deve ser preenchida. Nos itens 2 a 10 incluir apenas os componentes referentes aos últimos cinco anos (2022 – 2026).

Candidato(a): _____

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	Nº de Pontos Por componente curricular	Máximo de pontos por componente curricular	Pontuação prevista pelo(a) candidato(a)	Pontuação prevista pelo(a) comissão avaliadora
1. Curso de Especialização (carga horária mínima de 360 horas) ou Residência	2,0	4,0		
2. Livro/e-book publicado no país, na área, com ISBN e no mínimo 40 páginas	4,0	8,0		
3. Livro/e-book publicado no exterior, na área, com ISBN e no mínimo 40 páginas	5,0	10,0		
4. Capítulo de livro/e-book publicado no país na área, com ISBN	2,0	4,0		
5. Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área, com ISBN	3,0	6,0		
6. Artigo técnico-didático científico em revistas indexadas de circulação nacional ou internacional (Qualis Periódicos CAPES – Quadriênio 2021/2024, Área de Odontologia. https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)	Qualis	Sem limites	-	-
	A1 e A2: 20,0			
	A3 e A4: 15,0			
	B1 e B2: 10,0			
	B3 e B4: 5,0			
	C: 2,0			
	Sem Qualis (com ISSN): 1,0			
7. Resumos de trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos (com ISSN):				
Eventos Locais	0,3	3,0		
Eventos Nacionais	0,5	5,0		
Eventos Nacionais de Pesquisa Científica (SBPqO, SNNPqO)	2,0	20,0		
Eventos Internacionais de Pesquisa Científica (IADR, ORCA, etc)	3,0	30,0		

8. Apresentação em evento internacional de pesquisa científica (IADR, ORCA, etc)	1,0	10,0		
9. Apresentação em evento nacional de pesquisa científica (SBPqO, SNNPqO, etc)	0,5	5,0		
10. Apresentação em evento científico local/regional	0,25	2,5		
11. Participação em projeto de pesquisa financiado (por ano)	1,0	Sem limites		
12. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí)	5,0	Sem limites		
13. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	6,0	Sem limites		
14. Atividade Docente: Ensino em curso de graduação por semestre letivo	1,0	5,0		
15. Orientações de:				
15.1. Trabalho de conclusão de curso de graduação	1,0	5,0		
15.2. Iniciação científica regularmente cadastrada em Instituição de Ensino Superior (concluída)	2,0	10,0		
16. Participação em Iniciação científica ou tecnológica regularmente cadastrada em Instituição de Ensino Superior (concluída) (por ano)	3,0	12,0		
17. Participação em Projeto/Programa de Extensão Universitária (mínimo de 60 horas) regularmente cadastrada em Instituição de Ensino Superior (por semestre)	2,0	10,0		
18. Orientação de Monitoria (por aluno/período letivo)	2,0	4,0		
19. Participação em Programa de Monitoria (por período letivo)	1,5	15,0		
PONTUAÇÃO TOTAL				

Teresina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL N.º 06/2026 PPGO-UFPI**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 06/2026 Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia para o curso de Doutorado acadêmico, com ingresso no primeiro período de 2027, do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo será considerado inválido.

Teresina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as)
pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação
civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
candidato(a) ao curso _____, no campus
_____ declaro-me:

☐ Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Indígena: _____

(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____ de _____ de 20____.

(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do(a) candidato(a)